INSTITUTO DA VISÃO LTDA
Instituto Avançado da Visão
Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
CNPJ nº 02.579.586/0001-16
Fone: (98) 99152-6046

02 0404 002 /2022

FOLHA nº 106

4.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Autentica

02 0404 002 / 2022

FOLHA nº 107

Rubrica

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
YERON SIMÕES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
CLEIDE SIMÕES DOS SANTOS
HERMAN CARNEIRO DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO | VIA
06/09/1988 | 01

ASSINATURA DO PORTADOR

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Celso da Conceição Coutinho
Tabelião
Rua Direita, 302 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/0001-47

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 03/10/2019 08:27:10
Emol. R$ 4,40, FERC. R$ 0,10, Total. R$ 4,40
AUTENT02977T0ES7MBYUNAH9I04. Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br

Em fé e testemunho [illegible] da verdade

RUTHLENE MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CPF
292.621.193-72

RG / ÓRGÃO EMISSOR
613.356 / SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO | ZONA
42228631180 | 396 | 003

DATA DE NASCIMENTO | NATURALIDADE
04/10/1963 | SÃO LUÍS-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUÍS-MA 08/08/2018

359055

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06 / 06 / 2022
Rubrica

02 0404 002 /2022

FOLHA nº 108

Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos [illegible]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

NOME
MARIANE POMPEU FERREIRA DO A.SIMOES

CRM Nº 2904 | DATA DE INSCRIÇÃO 21/02/1994

VIA 1 | DATA DE NASCIMENTO 01/05/1967

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
AZULINO FERREIRA DO AMARAL

NELI GUIMARAES F DO AMARAL

NATURALIDADE
SAO LUIS-MA

RG
1.543.524/SSP-GO

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/1989 | TÍTULO DE ELEITOR 313471155 | SEÇÃO 6 | ZONA 49

CPF 41349199168 | LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO SAO LUIS-MA, 19/04/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficialnotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/0001-47

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), 03/10/2019 08:27:04
Emol R$ 4,40, FERC R$ 0,10, Total R$ 4,40
AUTENT02977791AA52UREQTR811 Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br

Em fé e testemunho da verdade

RUTHLENE MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/06/2022

Rubrica

02 0404 002 /2022

FOLHA nº 309

Rubrica

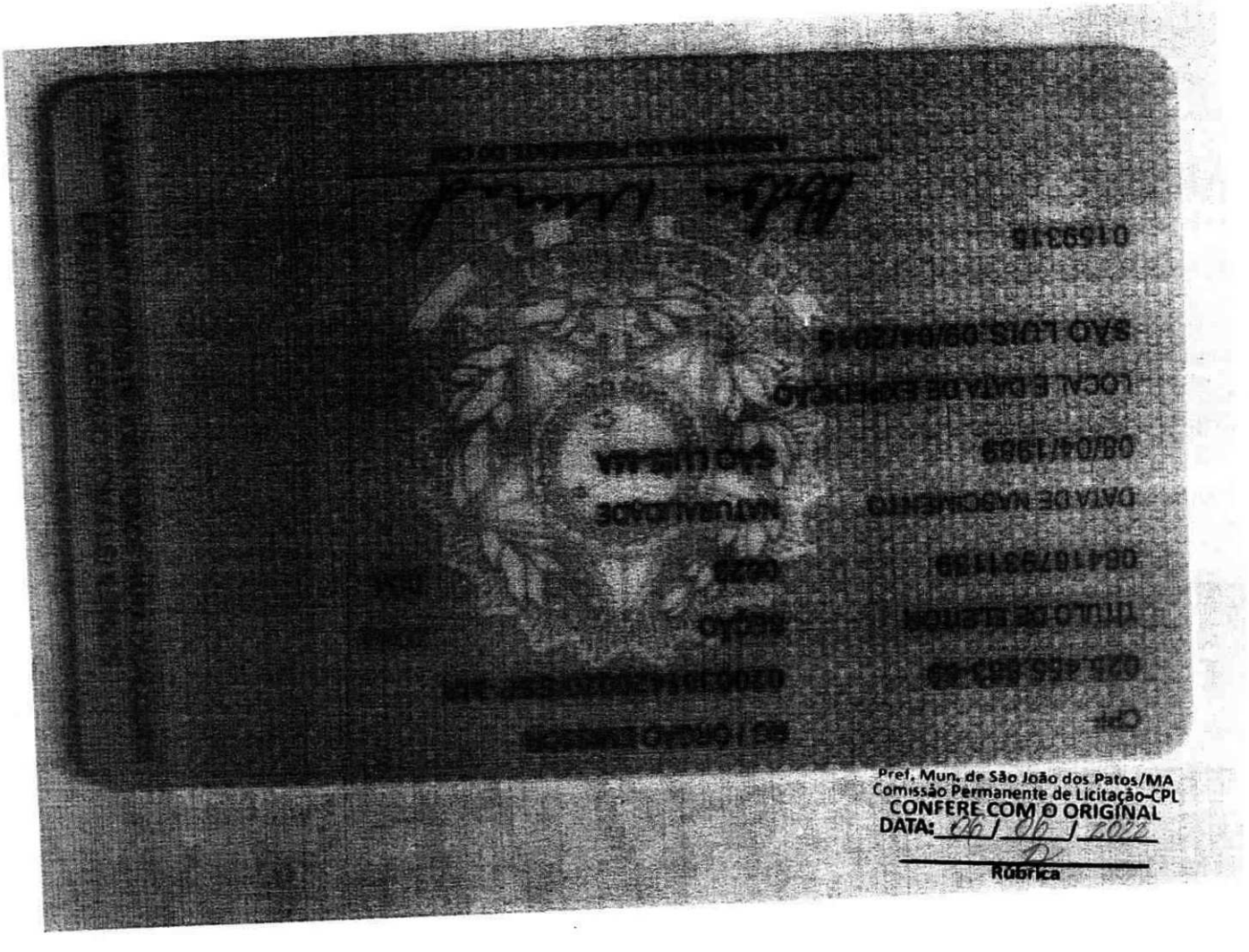

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/06/2022
Rubrica

02 0404 002 /2022
FOLHA nº 110

Rubrica

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA - INSTITUTO DA VISAO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato **HERON SIMOES DOS SANTOS, brasileiro, casado, medico, CRM/MA. 2903, residente e domiciliado na Rua Tremembes, 17, Qda 11, Calhau, São Luis-Ma., portador da carteira de identidade n.° 613.356-SSP-MA., e CIC-292.621.193-72, MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES, brasileira, casada, medica, CRM/MA 2904, residente e domiciliada na Rua Tremembes, 17, Qda 11, Calhau, São Luis-Ma., portador da carteira de identidade n.° 1.543.524 SSP-GO., e CIC-413.491.991-68 tem justo e contratado a constituição de uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, para execução dos trabalhos enumerados na clausula quarta, a qual se regerá pelas clausulas e condições a seguir estabelecidas, e subsidiariamente no que com elas não colidir, pela lei 6.404. de 15 de dezembro de 1.976 e pelos demais ordenamentos legais da legislação a espécie aplicável.**

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro e Jurisdição

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade ora constituida, tem a denominação social de INSTITUTO DA VISAO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade INSTITUTO DA VISAO LTDA, tem o fôro nesta cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhao, local onde serão dirimidas todas e quaisquer ações fundadas no presente contrato.

PARAGRAFO ÚNICO O nome de fantasia da sociedade será INSTITUTO DA VISAO.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede ora instalada na Av. Mal. Castelo Branco, 707, sala 105, São Francisco, São Luis-Ma., e a critério e por deliberação de seus sócios, registrada essa no livro próprio de que trata a cláusula Sexta do presente Contrato, poderá atuar em qualquer parte do território nacional, através de filiais, convênios, representantes ou de outros meios considerados idôneos, úteis e compatíveis com seus objetivos.

CAPÍTULO II

Objetivos, Duração e Administração

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços De:

a—Prestacao de servicos medicos, exames complementares em geral e cirurgicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade a juízo de seus integrantes poderá ter participação direta ou indireta em sociedades de atividades afins ou mesmo diversas, em consórcio ou quaisquer outras modalidades societárias, desde que tal fato se torne conveniente para consecução de seu objetivo social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é contratada por prazo indeterminado dissolvendo-se a mesma ou extinguindo-se, nas hipóteses previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de dissolução, cumpridas as obrigações da sociedade, o remanescente do patrimônio social compartir-se-á entre os sócios, na proporção da participação de cada um no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a dissolução se processar como decorrência de falecimento, retirada interdição definitiva ou qualquer outro impedimento legal de um dos sócios, é expressamente facultado ao sócio remanescente investir-se no acervo social, mediante pagamento, aos herdeiros ou ao sócio interdito retirante ou impedido dos haveres que então forem apurados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O montante que feita a verificação dos haveres, for apurado como devido aos herdeiros sócio falecido, retirante, interdito ou impedido, serão pagos em 04 (quatro) parcelas iguais, vencendo-se a primeira 03 (três) meses após o falecimento, retirada, interdição ou declaração de impedimento e as demais com o intervalo igual de 03 (três) meses cada uma, pela ordem de sucessão.

PARÁGRAFO QUARTO: A apuração de haveres de que trata o parágrafo anterior, será feita por um perito escolhido pelos interessados de comum acordo, que tomará como base o balanço ativo e passivo da Sociedade, extraordinariamente levantado até 30 (trinta) dias após o falecimento, interdição, retirada ou declaração de impedimento de qualquer dos sócios. Não havendo concordância entre os interessados na indicação do perito, proceder-se-á a apuração por intermédio de liquidante judicialmente indicado, recorrendo-se, como subsídio, ao que estabeleça a Lei Processual Civil vigente, em seu título próprio.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo comunhão de interesses entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido ou o representante legal do sócio interdito ou proibido, a Sociedade não se extinguirá, sendo o mesmo substituído por pessoa indicada pelos herdeiros ou representante legal e aceita esta pelo sócio remanescente.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade adotará um livro próprio para o registro de atas das reuniões que efetuar e das decisões que tomar e no qual serão obrigatoriamente lançadas todas as deliberações de interesse social.

02 0404 002 /2022

FOLHA nº 112

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será gerida e administrada pelos sócios quotistas, HERON SIMOES DOS SANTOS, e MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES. Os quais sob a denominação de diretores exercerão o cargo, sendo-lhes, para tanto, cometidos todos os poderes previstos pela legislação específica das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, os constantes do presente instrumento particular de Contrato Social, os decorrentes da legislação à espécie aplicável e os que nos limites das leis vigentes, lhe possam vir a ser deferidos por decisões adotadas em comum acordo com o outro sócio-quotista, registrada essa no livro próprio de que trata a Cláusula Sexta, cabendo-lhe representar a sociedade em juízo ou fora dele junto as repartições nas esferas federal, estadual e municipal, e suas respectivas autarquias e fundações, exclusivamente nos negócios de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da ata a que se refere a cláusula sétima, tirar-se-ão cópias para os fins de direito, em quantas vias forem necessárias, arquivando-se a mesma para que produza seus jurídicos e legais efeitos quanto a terceiros, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Somente com autorização expressa de ambos os sócios, o Sócio-Gerente poderá, em benefício do objetivo social, hipotecar, dar em penhor ou alienar bens móveis ou imóveis e equipamentos de propriedade da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado aos sócios assumir quaisquer obrigações contrárias aos interesses da sociedade, bem como utilizar a denominação social para conceder aval ou fiança em operações estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA OITAVA: Todos os encargos e atribuições dos Sócios-Gerente poderão ser executados por procurador ou procuradores ad-negotia e/ou ad-juditia, o instrumento procuratório, vedados os poderes contidos no parágrafo segundo da cláusula sétima, especificar os respectivos poderes outorgados e o prazo de validade da procuração, tudo registrado no livro de que trata a cláusula sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos impedimentos e afastamentos ocasionais ou temporário do Diretor Presidente, a sociedade será administrada pelo Diretor Administrativo ou qualquer Diretor, escolhido de comum acordo em reunião dos sócios, cuja Ata será lavrada no livro estabelecido pela Cláusula Sexta.

CAPÍTULO III

Do capital Social, da Subscrição e da Integralização

CLÁUSULA NONA: O capital Social da sociedade INSTITUTO DA VISAO LTDA., é de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), dividido em 20.000 (VINTE MIL) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (HUM REAL), cada uma, assim subscritas em moeda corrente e legal do país neste ato:

SOCIOS	QTD QUOTAS	VALOR (R$)
HERON SIMOES DOS SANTOS	10.000	10.000,00
MARIANE POMPEU F. DO AMARAL SIMOES	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CAPÍTULO IV

Das Quotas e da Responsabilidade dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos a Sociedade sem expresso consentimento do outro sócio, cabendo-lhe em igualdade de condições, direito de preferência para adquiri-las, direito esse que será exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da oferta, por escrito, do sócio retirante, o qual, vencido o prazo ora estipulado, poderar ceder ou transferir livremente as suas quotas a quem lhe aprouver, independentemente de qualquer outra finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social, nos termos do Artigo 2° in fine do Decreto Federal n° 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CAPÍTULO V

Do Exercício Social, dos Lucros e da Retirada Mensal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade INSTITUTO DA VISAO LTDA., coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o respectivo balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O dirigente perceberá um "pro-labore" mensal a ser estabelecido de comum acordo, em reunião específica para esse fim e limitado ao máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros líquidos apurados em balanço geral, poderão ser distribuídos proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio ou permanecerão suspensos em conta própria do Patrimônio Líquido para posterior incorporação ao Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os prejuízos apurados em balanço geral, quando não houver reservas, serão suportados por todos os sócios proporcionalmente às quotas de capital de cada um havendo reservas disponíveis, os prejuízos serão amortizados até o montante destas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento particular de contrato, serão resolvidos pela legislação vigente e especifica a espécie.

02 0404 002 / 2022

FOLHA nº 1/4

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente Contrato obriga não apenas os contribuintes mas, também aos herdeiros e ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As decisões serão sempre tomadas em reunião convocada pelo sócio gerente com antecedência mínima de 03 (três) dias, através de convite ao outro sócio por carta remetida pelo Correio com Aviso de Recepção ou entregue pessoalmente, contra recibo passado na segunda guia do convite.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de recusa do Sócio Gerente de convocar a reunião de que trata a presente clausula, poderá o outro sócio fazer a convocação nas mesmas condições estabelecidas nesta cláusula, e cientificá-lo por escrito, do dia e hora de sua realização, com a comprovação de duas pessoas idôneas que assinarão a segunda via do convite, como testemunhas na hipótese de haver ele se recusado a recibá-la.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá necessidade de convocação com a observância de prazo, para as reuniões realizadas com a presença dos sócio-quotistas ou do(s) seu(s) procurador(es).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As decisões tomadas nas reuniões a que se refere o presente instrumento particular de Contrato, serão registradas em Ata lavrada no livro próprio a que se refere a cláusula sexta, arquivando-se as que se destinem a produzir efeitos jurídico e/ou legais contra terceiros, no cartório de registro de pessoas jurídicas no Estado do Maranhão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Qualquer um dos sócios quotistas poderá participar das reuniões e tomar qualquer decisão a que se refere o presente instrumento particular de Contrato Social, através de procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, no qual conste os poderes específicos que poderá utilizar e de qual deliberação poderá participar, ficando o supracitado instrumento de procuração arquivado, como documento probante do mandato na Sociedade.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA Para os efeitos do disposto no inciso III do art° 38 da lei 4.726 de 13.07.1965, bem como de acordo com o contido no item II do art° 71 e item IV do art° 1° do decreto 57.651 de 19.01.66 alterado pelo decreto 82.482 de 24.10.78 e na conformidade do art° 2° do decreto 65.400 de 13.10.69, e dos §§ 1° e 2° do art° 147 da lei 6.404 de 15.12.76 os sócios HERON SIMOES DOS SANTOS e MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES , acima descritos e abaixo assinados, declaram não estar incursos em nenhum crime previsto em lei que os imperça de exercer atividade mercantil.

Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade será nulo de pleno direito perante o registro do comércio a ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

02 0404 002 /2022
FOLHA nº 115

E por se acharem os contratantes nesta e na melhor forma em direito permitida justos e combinados e, pelas cláusulas e condições aqui estabelecidas, assinam o presente instrumento particular de Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, em 05 (cinco) vias de idêntico teor e que se destinam a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sendo duas vias para arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais para uso dos sócios.

São Luís-Ma., 22 de Maio de 1.998

HERON SIMOES DOS SATOS
CIC – 292.621.193-72.

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARA SIMOES
CIC – 413.491.991-68

TESTEMUNHAS:

João Garreto Lopes
CI – 180.787-SSP-Ma.

Jaison Rodrigues Lopes
CI – 2.950.792-8 SSP-Ma.

01 0404 002/2011

FOLHA nº 116

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA **INSTITUTO DA VISAO LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, HERON SIMOES DOS SANTOS, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1963, médico, CRM/MA 2903, portador da cédula de identidade de nº 613.356, SSP-MA, e CPF nº 292.621.193-72, residente e domiciliado na cidade de São Luis (MA), à Rua Tremembes, nº 17, quadra 11, bairro Calhau, CEP 65071-485 e MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/05/1967, médica, portadora da cédula de identidade nº 1.543.524, SSP-GO, e CPF de nº 413.491.991-68, residente e domiciliada na cidade de São Luis (MA), à Av. Tremembés, nº 17, quadra 11, bairro Calhau, CEP 65.071-485, únicos sócios do INSTITUTO DA VISAO LTDA-ME, com sede na cidade de São Luis (MA), à Av Mal Castelo Branco, nº 707, sala 105, bairro São Francisco, CEP 65075-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, localizada em São Luis (MA), sob o NIRE de nº 21200437353, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.586/0001-16, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade que era na Av. Mal Castelo Branco, nº 707, sala 105, bairro São Francisco, CEP: 65.075-000, São Luís - MA, passa a ser na Rua Urbano Santos, nº 520, Altos, bairro Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o que fica expresso neste instrumento de alteração contratual.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, datilografadas e rubricadas apenas no anverso, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, permanecendo as demais em poder das partes.

São Luis-MA, 23 de agosto de 2010.

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

HERON SIMOES DOS SANTOS

Rosangela Batista Machado
OAB/MA nº 5914

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2010
SOB O NÚMERO: 20100528023
Protocolo: 10/052802-3
Empresa: 21 2 0043735 3
INSTITUTO DA VISÃO LTDA-ME

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AC 151284

02 0404 002 /2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 02, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA **INSTITUTO DA VISAO LTDA – ME.**

FOLHA nº 117

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **HERON SIMOES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 04/10/1963, médico oftalmologista, CRM/MA 2903, portador da cédula de identidade de nº 613.356, SSP – MA, e CPF nº 292.621.193-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís (MA), Rua dos Bicudos n.º9 Apto 301 Ed. Roterdam – Ponta do Farol, CEP 65.075-090 e **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/05/1967, médica oftalmologista, portadora da cédula de identidade nº 1.543.524, SSP – GO, e CPF de nº 413.491.991-68, residente e domiciliada na cidade de São Luís (MA), Rua dos Bicudos n.º 9 Apto 301 Ed. Roterdam – Ponta do Farol, CEP 65.075-090, únicos sócios do **INSTITUTO DA VISÃO LTDA – ME**, com sede na Rua Urbano Santos, nº 520, Altos, bairro Centro, CEP 65.485-000 Itapecuru Mirim-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, localizada em São Luís (MA), sob o NIRE de nº 21200437353, e alteração contratual n.º 01 sob n.º 20100528023 em 26/08/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 02.579.586/0001-16, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária tem a razão social de **INSTITUTO DA VISÃO LTDA-ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sede da sociedade que era na Rua Urbano Santos, nº 520, Altos, bairro Centro, CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim – MA, passa a ser na Avenida Principal/Rua 103/Marconi Caldas n.º 34 Quadra 10- Santa Efigênia – CEP: 65058-719-São Luís-MA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:26 SOB Nº 20160312329.
PROTOCOLO: 160312329 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601869752. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002 / 2022

FOLHA nº 118

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social ficará assim distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Em R$
Heron Simões dos Santos	50	50%	R$ 10.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	50	50%	R$ 10.000,00
Totais	**100**	**100%**	**R$ 20.000,00**

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebimento de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da Sociedade, referido a data da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará o pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem á maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ou bens.

Parágrafo Quinto: O aumento de capital mediante a integralização com bens mencionada no parágrafo quarto, dependerá da aprovação de totalidade dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente para integralizar do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:26 SOB Nº 20160312329.
PROTOCOLO: 160312329 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601869752. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002 /2022

FOLHA Nº 119

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **Heron Simões dos Santos e/ou Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões**, podendo:

a)Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancárias, bem como judiciais com poderes extra judicial;

b) Praticar quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;

c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a carga públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: Continuam em pleno vigor as cláusulas não abrangidas nesta alteração, bem como as do contrato primitivo, não alteradas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da comarca do Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste instrumento serão decididos de comum acordo entre os quotistas aplicando–se as disposições da legislação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:26 SOB Nº 20160312329.
PROTOCOLO: 160312329 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601869752. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002/2022

FOLHA nº 120

especifica sobre sociedades limitadas e, de forma suplementar, as disposições da legislação sobre sociedades anônimas Lei 6.404/1976.

E por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

São Luís –MA, 14 de abril de 2016 .

5º OFÍCIO

Heron Simões dos Santos

Heron Simões dos Santos
CPF n.º 292.621.193-72

5º OFÍCIO

Mariane Pompeu Ferreira do Amaral.
CPF de nº 413.491.991-68

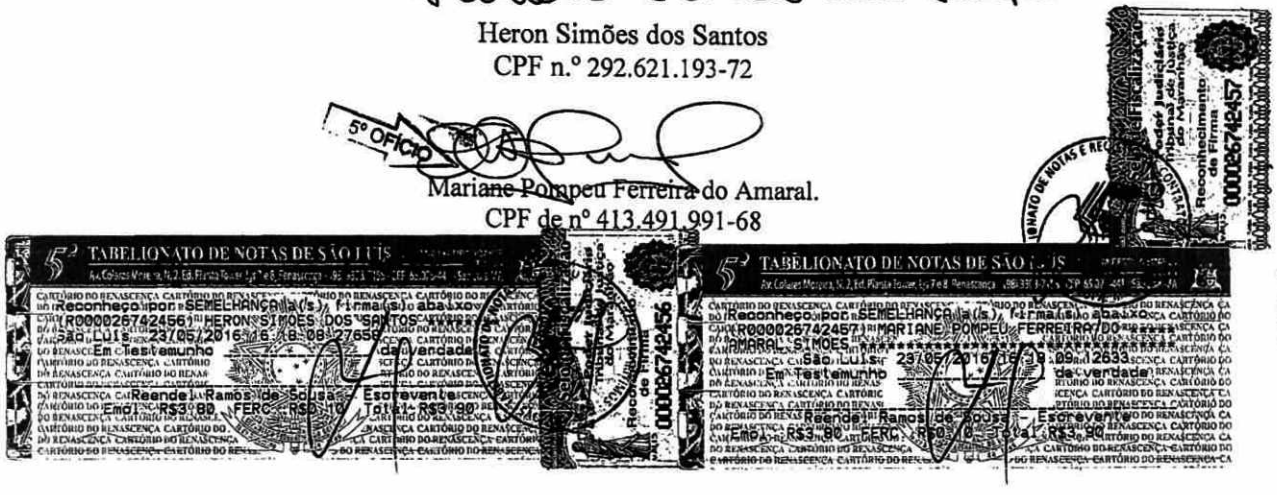

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2016 14:26 SOB Nº 20160312329.
PROTOCOLO: 160312329 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601869752. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OR 0404 002 /2022

FOLHA nº 121

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Luís – MA, casado sob o regime comunhão parcial de bens, médico oftalmologista, nascido em 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos Santos e Cleide Simões dos Santos, portador do CPF n.º 292.621.193-72, Cédula de Identidade RG n.º 613.356 SSP/MA, expedida em 03/07/1980 e CRM MA sob o n.º 2903 expedida em 06/09/1996, domiciliada na Rua dos Bicudos n.º 301 Quadra 01 Lote 09 Ed Roterdam – Ponta do Farol Cep: 65075-090 – São Luís-MA; **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**, brasileira, natural de São Luís –MA, nascida em 01/05/1967, casada sob o regime comunhão parcial de bens, médica oftalmologista, filha de Azulino Ferreira do Amaral e Neli Guimarães Ferreira do Amaral, portadora de Cédula de Identidade RG n.º 1543524 SSP/GO expedida em 03/03/1989 e CPF n.º 413.491.991-68 e CRM/MA sob o n.º 2904 expedida em 21/02/1994, domiciliada na Rua dos Bicudos n.º 301 Quadra 01 Lote 09 Ed Roterdam – Ponta do Farol Cep: 65075-090 – São Luís-MA ; únicos sócios da **INSTITUTO DA VISÃO LTDA-ME.**, com sede na Av. Principal/Rua 103/Marconi Caldas n.º 34 Quadra 10 – Santa Efigênia – São Luís –MA – Cep: 65058-719, devidamente inscrita no CNPJ (MF) n.º 02.579.586/0001-16 com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire n.º 21200437353 em 01/06/1998 e alteração contratual n.º 01 201000528023 em 26/08/2010; alteração contratual n.º 02 20160312329 em 20/09/2016 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que era na Av. Principal/Rua 103/Marconi Caldas n.º 34 Quadra 10 – Santa Efigênia – São Luís –MA – Cep: 65058-71, passa a ser na Avenida Jerônimo de Albuquerque n.º 741 Bequimão Cep: 65060-645 – São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa sua denominação de **INSTITUTO DA VISÃO LTDA-ME**, para **HCI- OFTALMOLOGIA LTDA-ME**, e nome de fantasia" **HCI-OFTALMOLOGIA AVANÇADA.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OFTALMOLOGIA LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002 / 2022

FOLHA nº 122

CLÁUSULA TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE HCI- OFTALMOLOGIA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: "**HCI- OFTALMOLOGIA LTDA-ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

Avenida Jerònimo de Albuquerque n.º 741 Bequimão Cep: 65060-645 – São Luís – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios

CLÁUSULA QUARTA- PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A Sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1998 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA;

A Sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CIRURGIAS

8610-1/01: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OFTALMOLOGIA LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002 /2022

FOLHA nº 123

CLÁUSULA SEXTA- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Em R$
Heron Simões dos Santos	50	50%	R$ 10.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	50	50%	R$ 10.000,00
Totais	**100**	**100%**	**R$ 20.000,00**

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquirí-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebimento de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da sociedade, referido a data da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará o pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem á maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ ou bens.

Parágrafo Quinto: O aumento de capital mediante a integralização com bens mencionada no parágrafo quarto, dependerá da aprovação de totalidade dos sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OFTALMOLOGIA LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OL 0404 002 /2022

FOLHA nº 124

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralizar do Capital Social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pela sócia **Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões e Heron Simões dos Santos,** podendo:

a) Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancárias, bem como judiciais com poderes extra-judicial;

b) Praticar quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;

c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Heron Simões dos Santos;** podendo:

a) Coordenar a execução dos planos, programas, projetos que visem atingir os objetivos da sociedade;
b) Estabelecer normas de funcionamento, dirigir, orientar e fiscalizar os departamentos técnicos da sociedade;
c) Responder pelas matérias de ordem técnica perante os órgãos federais, estaduais e municipais e;
d) Substituir a administradora em suas ausências e impedimentos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OFTALMOLOGIA LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA- DECLARAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As operações que envolvem a alienação hipoteca ou quaisquer garantias reais constantes de ativos imobilizados da empresa, serão sempre assinados por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: A destinação dos recursos para investimento ou sua realização via financiamento, deverão obter o placitamento de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios, em nome da sociedade usar os seus poderes para fins alheios aos interesses sociais, e assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos sócios.

Parágrafo Quarto: Do faturamento mensal bruto da empresa: parcela correspondente a 10% (dez por cento), destinar-se-á ao "Fundo de Desenvolvimento Social" para aplicação preferencialmente em novos investimentos e cujo montante terá anualmente a destinação que for determinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL.

O Exercício Social considera com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborada um Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço de Resultado Econômico.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OFTALMOLOGIA LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002 /2022

FOLHA nº 126

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA- LUCROS E PREJUÍZOS:

Nos quatro primeiros meses do ano, haverá uma reunião entre os sócios para a aprovação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, fixação de diretrizes para o exercício em curso. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Liquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA: ALTERAÇÕES.

Continuam em pleno vigor as cláusulas do contrato primitivo, não alterado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

E por estarem de pleno acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 01(uma) via de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

São Luís –MA., 30 de outubro de 2017.

Heron Simões dos Santos.

CPF n.º 292.621.193-72

Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões

CPF n.º 413.491.991-68

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 11:39 SOB Nº 20171261283.
PROTOCOLO: 171261283 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704683749. NIRE: 21200437353.
HCI OFTALMOLOGIA LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002/2022

FOLHA nº 127

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Luis-MA, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico oftalmologista nascido em 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos santos e Cleide Simões dos Santos, portador do CPF n° 292.621.193-72, cédula de identidade RG n° 613.356 SSP/MA, expedida em 03/07/1980 e CRM MA sob o n° 2903 expedida em 06/09/1996, domiciliada na Rua dos Bicudos n° 301 quadra 01 lote 09 Ed. Roterdam – Jardim Renascença Cep: 65075-090-São Luis – MA; **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**, nascida em 01/05/1967, casada sob o regime comunhão parcial de bens, médica Oftalmologista, filha de Azulino Ferreira do Amaral e Neli Guimarães Ferreira do Amaral, portadora de cédula de Identidade RG nº 1542524 SSP/GO expedida em 03/03/1989 e CPF n° 413.491.991-68 e CRM/MA sob o n° 2904 expedida em 21/02/1994, domiciliada na rua dos Bicudos n° 301 quadra 01 lote 09 ed. Roterdam –Jardim Renascença Cep: 65075-090 – São Luis – MA; únicos sócios da **HCI OFTALMOLOGIA LTDA – ME,** com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque n° 741, Bequimão Cep: 65060.645 – São Luis – Ma, devidamente inscrita no CNPJ (MF) n° 02.579.586/0001-16 com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire n° 21200437353 em 01/06/1998 e alteração contratual n° 01 201000528023 em 26/08/2010; alteração contratual n° 02 20160312329 em 20/09/2019; alteração contratual 03 21200437353 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PREIMEIRA: A sociedade que era na Avenida Jerônimo de Albuquerque n° 741 Bequimão CEP: 65060.645 – São Luis – Ma, passa a ser na Av. Principal, n° 34 quadra 10, Santa Efigênia , CEP: 65.058-719 São Luis – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa sua denominação de **HCI OFTALMOLOGIA LTDA – ME,** para **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, e nome de fantasia **INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social

Fica elevado o Capital Social de R$ 20.000,00 para R$ 100.000,00, cujo o aumento de R$ 80.000,00 é integralizado neste ato em moeda correte e legal do país a assim distribuído.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB N° 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OR 0404 002/2022

FOLHA nº 128

Sócios	Quotas	%	Em R$
Heron Simões dos Santos	50	50%	R$ 50.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	50	50%	R$ 50.000,00
Totais	100	100%	R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de ' INSTITUTO DA VISÃO LTDA' .

CLAUSULA SEGUNDA – SEDE

Av. Principal, n° 34 quadra 10, Santa Efigênia, São Luis – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1998 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA –

A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CICURGIAS.

8610-1/01: Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002/2022

FOLHA nº 129

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é distribuído da seguinte forma:

Sócios	**Quotas**	**%**	Em R$
Heron Simões dos Santos	50	50%	R$ 50.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	50	50%	R$ 50.000,00
Totais	100	100%	R$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebido de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da sociedade, referido a data da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará a pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem á maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ ou bens.

Parágrafo Quinto: O aumento de capital mediante a integralização com bens mencionada no parágrafo quarto, dependerá da aprovação de totalidade dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralizar do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002 /2022

FOLHA nº 130

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas suas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINSTRAÇÃO

A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pela sócia **Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões** e **Heron Simões dos Santos**, podendo:

a) Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancarias, bem como judiciais com poderes extra-judicial;
b) Praticar quaisquer atos de administração e de financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;
c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Heron Simões dos Santos** podendo;

a) Coordenar a execução dos planos, programas, projetos que visem atingir os objetivos da sociedade;
b) Estabelecer normas de funcionamento, dirigir, orientar e fiscalizar os departamentos técnicos da sociedade;
c) Responder pelas matérias de ordem técnica perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais e;
d) Substituir a administradora em suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002/2022

FOLHA Nº 131

Parágrafo Primeiro: As operações que envolvem a alienação hipoteca ou quaisquer garantias reais constantes de ativos imobilizados da empresa, serão sempre assinados por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: A destinação dos recursos para investimento ou sua realização via financiamento, deverão obter o placitamento de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Do faturamento mensal bruto da empresa parcela correspondente a 10% (dez por cento), destinar-se á ao "Fundo de Desenvolvimento Social" para aplicação preferencialmente em novos investimentos e cujo o montante terá anualmente a destinação que for determinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social considera com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborada um Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LUCRO E PREJUÍZOS

Nos quatros primeiros meses do ano, haverá uma reunião entre os sócios para a aprovação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, fixação de diretrizes para o exercício em curso. Os lucros e prejuízos apurados serão divididos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro de deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Liquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÔES

Continuam em pleno vigor as clausulas do contrato primitivo, não alterado neste instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002/2022

FOLHA Nº 132

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

E por estarem de pleno acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

RECONHECIMENTO NO VERSO

São Luis., 10 de outubro de 2019

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

HERON SIMÕES DOS SANTOS

CPF Nº 292.621.193-72

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUIS-MA

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES

CPF Nº 413.491.991-68

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

02 0404 002/2022

FOLHA nº 133

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2019 08:32 SOB Nº 20191080535.
PROTOCOLO: 191080535 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905103452. NIRE: 21200437353.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA nº 134

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **HERON SIMÕES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Luís - MA, casado sob regime comunhão parcial de bens, médico oftalmologista nascido em 04/10/1963, filho de Hiran Carneiro dos santos e Cleide Simões dos Santos, portador do CPF n° 292.621.193-72, cédula de identidade RG n° 613.356 SSP/MA, expedida em 03/07/1980 e CRM MA sob o n° 2903 expedida em 06/09/1996, domiciliada na Rua dos Bicudos n° 301 quadra 01 lote 09 Ed. Roterdam – Jardim Renascença CEP: 65075-090-São Luís – MA; **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES**, nascida em 01/05/1967, casada sob o regime comunhão parcial de bens, médica Oftalmologista, filha de Azulino Ferreira do Amaral e Neli Guimarães Ferreira do Amaral, portadora de cédula de Identidade RG nº 1542524 SSP/GO expedida em 03/03/1989 e CPF n° 413.491.991-68 e CRM/MA sob o n° 2904 expedida em 21/02/1994, domiciliada na rua dos Bicudos n° 301 quadra 01 lote 09 ed. Roterdam –Jardim Renascença CEP: 65075-090 – São Luís – MA; únicos sócios da **INSTITUTO DA VISÃO LTDA,** e nome de fantasia **INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO** com sede na Avenida Principal nº 34 quadra 10, Santa Efigênia, Cep:65.058-719 São Luís – Ma, devidamente inscrita no CNPJ (MF) n° 02.579.586/0001-16 com seu contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire n° 21200437353 em 01/06/1998 e alteração contratual n° 01 201000528023 em 26/08/2010; alteração contratual n° 02 20160312329 em 20/09/2019; alteração contratual 03 21200437353 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PREIMEIRA: **SEDE**

A sociedade que era na Avenida Principal nº 34 quadra 10, Santa Efigênia, Cep:65.058-719 São Luís – Ma, passará a ser na Rua Antônio Joaquim Araújo nº220 Bairro São Sebastião Conjunto Dallas Codó - Ma, Cep:65.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: **SÓCIO**

Admite-se na sociedade **HEITOR DO AMARAL SIMÕES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário portador do CPF:025.455.883-69, RG: 0200381420020 SSP-MA, nascido em 08/04/1989 residente na Avenida dos Holandeses-87 Ed. Ari Oliveira –NA Térreo AO 5 87, APT: 205, CEP: 65075-650- São Luís –Ma.

02 0484 001/2022
FOLHA Nº 135

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social

Os sócios, **HERON SIMÕES DOS SANTOS** e **MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES** acima qualificada cede e transfere neste ato ao Sr. **HEITOR DO AMARAL SIMÕES** a cima identificado o total de 20.000,00(Vinte mil quotas) de valor nominal de R$ 1,00(Hum real) cada, totalizando em R$20.000,00 (Vinte Mil reais). Fica assim o Capital Social de R$ 100.000,00 e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país e assim distribuído:

Sócios	**Quotas**	**%**	Em R$
Heron Simões dos Santos	40.000	40%	R$ 40.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	40.000	40%	R$ 40.000,00
Heitor do Amaral Simões	20.000	20%	R$ 20.000,00
Totais	100%	100%	R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: **CONSOLIDAÇÃO**

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INSTITUTO DA VISÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO-SEDE

A Sociedade girará sob a denominação social de **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, de forma que seu administrador fara uso. A sociedade tem sua sede social Rua Antonio Joaquim Araújo nº220 Bairro São Sebastião Conjunto Dallas Codó - Ma, Cep:65.400-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios.

02.0404.002/2022

FOLHA nº 136

CLÁUSULATERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO E TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/1998 e seu tempo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR COM INTERNAÇÃO, CONSULTAS, EXAMES COMPLEMENTARES EM GERAL E CICURGIAS.

8610-1/01: Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000,00 Cem Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando integralmente neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	**Quotas**	**%**	Em R$
Heron Simões dos Santos	40.000	40%	R$ 40.000,00
Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões	40.000	40%	R$ 40.000,00
Heitor do Amaral Simões	20.000	20%	R$ 20.000,00
Totais	10000000	100%	R$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade serão individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que pretender adquiri-las, devendo ser comunicado por escrito e deverá manifestar por escrito sua decisão.

Parágrafo Segundo: Para esse efeito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do efeito recebido de missiva, mandará levantar o Balanço Patrimonial da sociedade, referido a data da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Se os sócios não optarem por adquirir a participação do sócio retirante, de acordo com o valor patrimonial apurado no balanço de que trata o parágrafo anterior, a sociedade, efetuará a pagamento das quotas com base no mesmo valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigindo monetariamente pelo mesmo

índice utilizado para a correção do capital social e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: Por deliberação dos sócios que representem á maioria do capital integralizado, o capital da sociedade poderá ainda ser aumentado sempre que se fizer necessário, mediante a criação de novas quotas que poderão ser integralizada em moeda corrente e/ ou bens.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente para integralizar do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente, pelas suas obrigações sociais da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINSTRAÇÃO

A administração da sociedade e, por conseguinte sua representação ativa, judicial e extrajudicial será exercida pela sócia **Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões** e **Heron Simões dos Santos**, podendo:

a) Nomear procurador com poderes para administrar, movimentar contas bancarias, bem como judiciais com poderes extra-judicial;
b) Praticar quaisquer atos de administração e de financeira, no interesse da sociedade, limitada a sua participação no capital social;
c) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a repartições ou entidade de direito público e privado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade caberá ao sócio **Heron Simões dos Santos** podendo;

a) Coordenar a execução dos planos, programas, projetos que visem atingir os objetivos da sociedade;
b) Estabelecer normas de funcionamento, dirigir, orientar e fiscalizar os departamentos técnicos da sociedade;
c) Responder pelas matérias de ordem técnica perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais e;
d) Substituir a administradora em suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO

FOLHA nº 138

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de participarem desta sociedade e de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 Par. 1 do CC/2002).

Parágrafo Primeiro: As operações que envolvem a alienação hipoteca ou quaisquer garantias reais constantes de ativos imobilizados da empresa, serão sempre assinados por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: A destinação dos recursos para investimento ou sua realização via financiamento, deverão obter o placitamento de todos os sócios.

Parágrafo Terceiro: Do faturamento mensal bruto da empresa parcela correspondente a 10% (dez por cento), destinar-se á ao "Fundo de Desenvolvimento Social" para aplicação preferencialmente em novos investimentos e cujo o montante terá anualmente a destinação que for determinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA– EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social considera com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborada um Balanço Geral, Demonstração de Resultado do Exercício e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LUCRO E PREJUÍZOS

Nos quatros primeiros meses do ano, haverá uma reunião entre os sócios para a aprovação do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, fixação de diretrizes para o exercício em curso. Os lucros e prejuízos apurados serão divididos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro de deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÔES

02 0404 002/2022

FOLHA nº 139

Continuam em pleno vigor as clausulas do contrato primitivo, não alterado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

E por estarem de pleno acordo, justo e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produzam os devidos e legais efeitos.

São Luís, 22 de fevereiro de 2022

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES
CPF N° 413.491.991-68

HERON SIMÕES DOS SANTOS
CPF N° 292.621.193-72

HEITOR DO AMARAL SIMÕES
CPF N° 025.455.883-69

02 0404 002/2022

FOLHA nº 120

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02545588369	HEITOR DO AMARAL SIMOES
29262119372	HERON SIMOES DOS SANTOS
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2022 13:35 SOB Nº 20220182710.
PROTOCOLO: 220182710 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202348470. CNPJ DA SEDE: 02579586000116.
NIRE: 21200437353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTITUTO DA VISÃO LTDA
Instituto Avançado da Visão
Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
CNPJ nº 02.579.586/0001-16
Fone: (98) 99152-6046

02 0404 002/2022
FOLHA nº 1211

4.2.2 REGULARIDADE FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

02 0404 002/2022

FOLHA nº 142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.579.586/0001-16 **MATRIZ**		**17/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DA VISAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO AVANCADO DA VISAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JOAQUIM ARAUJO	**220**	**CONJ DALLAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.400-000	**SAO SEBASTIAO**	**CODO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATIVA.MA@GMAIL.COM	**(98) 8152-1092**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **12:57:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

02 0404 002 / 2022

FOLHA nº 143

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DA VISAO LTDA
CNPJ: 02.579.586/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:20 do dia 14/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2022.
Código de controle da certidão: **5AD2.8FB7.0E05.EE75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0404 002/2022
FOLHA nº 144

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.579.586/0001-16
Razão Social: INSTITUTO DA VISAO LTDA
Endereço: AV PRINCIPAL 34 / SANTA EFIGENIA / SAO LUIS / MA / 65058-719

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060101083164185495

Informação obtida em 03/06/2022 13:06:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

01.0404.002/2022

FOLHA nº 145

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 060978/22 **Data da Certidão:** 20/04/2022 15:05:46

CPF/CNPJ 02579586000116 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/06/2022 13:45:34

02 04/04/2022

FOLHA nº 146

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025306/22 **Data da Certidão:** 13/04/2022 13:15:43

CPF/CNPJ CONSULTADO: **04678251000180**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/06/2022 15:05:44

PREFEITURA DE CODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

QRickit
CERTIDAO

07/04/2022 18:17:09
USUÁRIO:ATENDENTE111

02 0404 002 / 2022

FOLHA nº 147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 707/2022

AUTENTICAÇÃO:NBDY-ML47

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **02.579.586/0001-16**, situada à **RUA ANTONIO JOAQUIM ARAUJO, 220 SÃO SEBASTIAO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CODÓ - MA, 07/04/2022.

PREFEITURA DE CODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP: 65400-000

CERTIDAO

07/04/2022 18:18:10
USUÁRIO:ATENDENTE111

02/04/2022 n° 148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 708/2022

AUTENTICAÇÃO:HFVR-BACS

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **02.579.586/0001-16**, situada à **RUA ANTONIO JOAQUIM ARAUJO, 220 SÃO SEBASTIAO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/07/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CODO-MA, 07/04/2022.

02 0404 002 /2022

FOLHA Nº 149

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DA VISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.579.586/0001-16
Certidão nº: 17781755/2022
Expedição: 03/06/2022, às 15:13:26
Validade: 30/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DA VISAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.579.586/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE CODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CNPJ: 06.104.863/0001-95

Praça Ferreira Bayma, Nº 538, Centro, Codó/MA CEP:

ALVARÁ

FOLHA nº 150

Nº 333/2022

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

Insc. Municipal
11024885

CNPJ
02.579.586/0001-16

Data da Constituição
03/11/2005

Nome/Razão Social
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

Denominação Comercial
INSTITUTO AVANÇADO DA VISÃO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8610101-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

Atividades Secundárias

Data de Início
03/03/2022

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ANTONIO JOAQUIM ARAUJO

Número
220

Complemento

Quadra

Bairro
SÃO SEBASTIAO

Data de Cadastro
10/03/2022

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
8571-D0DL

Informações Adicionais

CODO-MA, 11/03/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/03/2022 08:46:26

02 0404 002 /2022

FOLHA nº 151

Razão Social: INSTITUTO DA VISAO LTDA

CNPJ: 02.579.586/0001-16

NIRE: 21200437353

Endereço: Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conj. Dallas, São Sebastião, Cep: 65.400-000, Codó - MA.

Fone: (98) 98175-5550, E-mail: instituto.hci@yahoo.com

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

CIRCULANTE

CAIXA.....R$ 100.000,00

TOTAL DO ATIVO.....R$ 100.000,00

PASSIVO

CIRCULANTE

CAPITAL SOCIAL.....R$ 100.000,00

TOTAL DO PASSIVO.....R$ 100.000,00

IMPORTA ESSE PRESENTE BALANÇO DE ABERTURA, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

SÃO LUIS – MA, 01 DE JANEIRO DE 2021.

Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões

Proprietário

CPF: 027.248.163-74

Marcos Felipe Rodrigues Rocha

CRC/MA 013879/O-2

CPF:034.760.073-59

02 0404 002/2022

FOLHA nº 152

Razão Social: INSTITUTO DA VISAO LTDA

CNPJ: 02.579.586/0001-16

NIRE: 21200437353

Endereço: Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conj. Dallas, São Sebastião, Cep: 65.400-000, Codó - MA

Fone: (98) 98175-5550, E-mail: instituto.hci@yahoo.com

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 100.000,00	
=		
1,0		
Passivo Circ.		R$ 100.000,00

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque		R$ 100.000,00
=		
1,0		
Passivo Circulante		R$ 100.000,00

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 0,00	
=		
0,00		
Passivo Circulante		R$ 100.000,00

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo		R$ 100.000,00
=		
1,0		
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.		R$ 100.000,00

São Luís, 01 de janeiro de 2021.

Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões

Proprietário

CPF: 027.248.163-74

Marcos Felipe Rodrigues Rocha

CRC/MA 013879/O-2

CPF:034.760.073-59

OR 0404 001 /2022
FOLHA nº 153

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03476007359	MARCOS FELIPE RODRIGUES ROCHA
41349199168	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 10:29 SOB Nº 20220467684.
PROTOCOLO: 220467684 DE 19/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205020956. CNPJ DA SEDE: 02579586000116.
NIRE: 21200437353. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
INSTITUTO DA VISÃO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

02 0404 002/2022

FOLHA nº 154

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
INSTITUTO DA VISAO LTDA	**02.579.586/0001-16**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
17/06/1998	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
18/03/2021 16:00:15
Número do Recibo
02.07.21077.0398307-7
Autenticação
02197.57819.95825.86280

02 0404 002 /2022
FOLHA nº 159

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

HCI OFTALMOLOGIA LTDA

02.579.586/0001-16

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/05/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.860E.ZO07.PW08.WD5H.HIHD**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

OF 0404 002/2022

FOLHA nº 156

Instituto da Visão

INSTITUTO DA VISÃO LTDA
Instituto Avançado da Visão
Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
CNPJ nº 02.579.586/0001-16
Fone: (98) 99152-6046

CREDENCIAMENTO N° 002/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Codó - MA, 03 de junho de 2022.

Declaramos, sob as penas da Lei, que **INSTITUTO DA VISÃO LTDA**, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

HERON SIMOES DOS SANTOS: 29262119372

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06011555000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.03 15:42:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Heron Simões dos Santos
Representante Legal

02 0404 002/2022

FOLHA nº 157

INSTITUTO DA VISÃO LTDA
Instituto Avançado da Visão
Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
CNPJ nº 02.579.586/0001-16
Fone: (98) 99152-6046

4.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

02 0404 002/2022

FOLHA nº 158

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARANHÃO
Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a Empresa Instituto da Visão Ltda., com sede na Rua Urbano Santos, n.º 520 – Altos – Bairro Centro - CEP 65.485-000 – Itapecuru-Mirim-MA, inscrita no CNPJ: 02.579.586/0001-16, foi vencedora de certame realizado por esta Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim-MA e, que sempre cumpriu com todos os requisitos e com êxito todas as responsabilidades no tocante ao cumprimento de suas obrigações na qualidade de contratada.

Itapecuru-Mirim-MA, 20 de dezembro de 2011.

P/ JOSÉLIA COELHO LIMA VERAS
Coordenadora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

João Marcelo Fonseca Silva
Superintendente Administrativo
e Financeiro
CPF: 428.373.673-20

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 03/06/2022

CNES: 6614906 Nome Fantasia: CLINICA DE OFTALMOLOGIA INSTITUTO DA VISAO CNPJ: 02.579.586/0001-16

Nome Empresarial: INSTITUTO DA VISAO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA URBANO SANTOS Número: 520 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 210540 - ITAPECURU MIRIM UF: MA

CEP: 65485-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 03

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HERON SIMOES DOS SANTOS

Cadastrado em: 18/09/2010 Atualização na base local: 08/05/2013 Última atualização Nacional: 11/04/2017

Horário de Funcionamento: NÃO INFORMADO

Data desativação: 10/2017 Motivo desativação: AUTOMATICAMENTE POR NAO ATUALIZACAO SUPERIOR A 6 MESES

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

FOLHA nº 159

Of. 0404 002/2022

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

02 0404 0026/2022
FOLHA nº 160

autentica PDF arquivo

CERTIDÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 001 / 2022 **Validade:** 10/09/2022

Diretor Técnico:	**CRM Diretor:**
HERON SIMOES DOS SANTOS	2903

Estabelecimento:

Nome: INSTITUTO DA VISAO LTDA

Registro nº: - MA - 0001115 - 21

C.N.P.J. nº 02.579.586/0001-16

Endereço: R ANTONIO JOAQUIM ARAUJO - SAO SEBASTIAO

Município: Codó - MA **CEP** 65400000

ABDON JOSÉ MURAD NETO
PRESIDENTE

ABDON JOSÉ MURAD NETO
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 05 de abril de 2022

Nº 0404 002 /2022

FOLHA Nº 161

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº	CNPJ	Inscrição	Validade
0001115-MA	02.579.586/0001-16	10/09/2010	10/09/2022

Razão Social
INSTITUTO DA VISAO LTDA

Nome Fantasia
INSTITUTO AVANCADO DA VISAO

Endereço
R ANTONIO JOAQUIM ARAUJO - SAO SEBASTIAO

Município
CODó - MA

CEP
65400000

Diretor Técnico
0002903-MA HERON SIMOES DOS SANTOS

Classificação
CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011 . Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 10/09/2022**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

ABDON JOSÉ MURAD NETO
PRESIDENTE

São Luís, 05 de abril de 2022

02 0404 002/2022

FOLHA nº 162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TRAVESSA ZACARIAS CARDOSO – CENTRO – CODÓ-MA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 077/2022
Tipo:EXPEDICAO
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ/CPF nº: 02.579.586/0001-16
Nome de Fantasia: INSTITUTO DA VISÃO LTDA

Atividade Econômica Licenciada:

Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica
86.10-1-01	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADE PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA.

Responsável Técnico : HERON SIMOES DOS SANTOS
RQA: 1797

Responsável Legal: HERON SIMOES DOS SANTOS
Fone:
E-mail:

Endereço do Estabelecimento:
Rua: Antonio Joaquim Araújo, 220

- **Bairro: São Sebastião**
- **Município: Codó**
- **Estado: Maranhão**
- **CEP: 65400-000**
- **Fone:**
- **E-mail:**

Validade: 1 (um) ano após a data de expedição.
Base Legal:

. Lei Complementar Estadual nº 039/1998
. RDC/ANVISA nº 153/2017
. Inscrição Normativa – IN 66/2020
. Resolução CGSIM nº 62/2020

Data e Local de Expedição: Codó, (MA) **03 de Maio de 2022**

DIRETOR (a) DE VIG. SANITÁRIA

Dulcinéia Araújo Pitombeira
Diretora Vigilância Sanitária

SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE SAÚDE

Thayrana de Lima P. Rabelo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 0798/2021

ATENÇÃO

O presente Licenciamento Sanitário deverá ser afixado em local visível à fiscalização.

Digitalizado com CamScanner

02 0404 002 / 2022

FOLHA nº 163

Instituto da Visão

INSTITUTO DA VISÃO LTDA
Instituto Avançado da Visão
Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
CNPJ nº 02.579.586/0001-16
Fone: (98) 99152-6046

CREDENCIAMENTO N° 002/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

Codó - MA, 03 de junho de 2022.

INSTITUTO DA VISÃO LTDA, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, estabelecida na Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó – MA, **DECLARA** conhecer e aceitar o edital de chamamento público nº 02/2022 e seus anexos.

HERON SIMOES DOS SANTOS: 29262119372

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06011555000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.03 16:02:39-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Heron Simões dos Santos
Representante Legal

02.0404.002/2022

FOLHA Nº 164

Instituto da Visão

INSTITUTO DA VISÃO LTDA
Instituto Avançado da Visão
Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
CNPJ nº 02.579.586/0001-16
Fone: (98) 99152-6046

CREDENCIAMENTO N° 002/2022

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA

Codó - MA, 03 de junho de 2022.

INSTITUTO DA VISÃO LTDA, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, estabelecida na Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó – MA, vem informar os nomes dos profissionais contratados desta empresa, e que atuem na prestação dos serviços médicos oftalmológicos, objeto do contrato com o município de São João dos Patos.

ORDEM	NOME	ESPECIALIDADE	REGISTRO NO CONSELHO	CPF
MÉDICOS OFTALMOLOGISTAS				
1	HEITOR DO AMARAL SIMÕES	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CRM-MA 8245	025.445.883-69
2	HERON SIMÕES DOS SANTOS	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CRM-MA 2903	292.621.932-72
3	MARCOS HENRIQUE COUTINHO JÚNIOR	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CRM-MA 9668	123.992.717-77
4	MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CRM-MA 2904	413.491.991-68

HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06011555000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.03 16:08:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Heron Simões dos Santos
Representante Legal

02.0404.002/2022

FOLHA nº 165

Instituto da Visão

INSTITUTO DA VISÃO LTDA
Instituto Avançado da Visão
Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó - MA
CNPJ nº 02.579.586/0001-16
Fone: (98) 99152-6046

CREDENCIAMENTO N° 002/2022

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Codó - MA, 03 de junho de 2022.

INSTITUTO DA VISÃO LTDA, CNPJ nº 02.579.586/0001-16, estabelecida na Rua Antônio Joaquim Araújo, 220, Conj Dallas, Bairro São Sebastião, Codó – MA, **DECLARA** que os profissionais apresentados no anexo II possuem capacidade técnica e estão disponíveis para prestar serviços à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.

HERON SIMOES DOS SANTOS: 29262119372

Assinado digitalmente por HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06011555000115, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=HERON SIMOES DOS SANTOS:29262119372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.03 16:11:58-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Heron Simões dos Santos
Representante Legal

Faculdade Evangélica do Paraná

O Diretor da Faculdade Evangélica do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 24 de julho de 2014, confere o título de
Médico a

Heitor do Amaral Simões,

brasileiro, natural do Estado do Maranhão, nascido a 08 de abril de 1989, portador do
RG nº 020038142002-0/MA,

e outorga-lhe a presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 24 de julho de 2014.

Ana Cristina Tomazi
Secretária - Geral

Heitor do Amaral Simões
Diplomado

Archimedes Pires Maranhão
Diretor - Geral

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Inveira 402 Centro - Tel: 3232-7548 - Email: cartorio2dlsc@uesc.com.br - CNPJ: 02.814.475/0001-47
Selo da Conceição Cortinho Tabelião

AUTENTICAÇÃO
A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 27/11/2019 14:44:24
Emol: R$ 4,40, FERC: R$ 0,10, Total: R$ 4,40
AUTENT029777RD34V2250IMDR013 Consulte a validade do selo. Utilize o tipo de tinta de br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

166

Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/06/2022
Rubrica

or 0404 002/2022

FOLHA Nº 107

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Cátia da Conceição Coutinho Tabeliã
Rua Direita, 402 Centro - Tel.: 3232-1810 - Email: cartorio02oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.476/0001-47

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA), 27/11/2019 14:44:22
Emol R$ 4,40, FERC R$ 0,10, Total R$ 4,40
AUTENT02977T4F2BQE2MAPQWYK24 Consulte a validade do selo: https://selo.time.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

02 0404 002/2022

FOLHA nº 168

CURRICULO VITAE RESUMIDO

HEITOR DO AMARAL SIMÕES

Nascimento: 08/04/1989

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- *Curso de Medicina*
  Instituição: Faculdade Evangélica do Paraná
  Ano de Conclusão: 2014

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Médico Oftalmologista
  Empresa: Oftalmo Day Clinic Ltda

Heitor do Amaral Simões

São Luís, 27 de novembro de 2019

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Celso da Conceição Coutinho Tabelião
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/0001-47

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 27/11/2019 14:44:03.
Emol. R$ 4,40, FERC R$ 0,10, Total R$ 4,40
AUTENT029777OF8FC221ZYLN0C04. Consulte a validade do selo https://selo.tima.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/06/2022
Rubrica

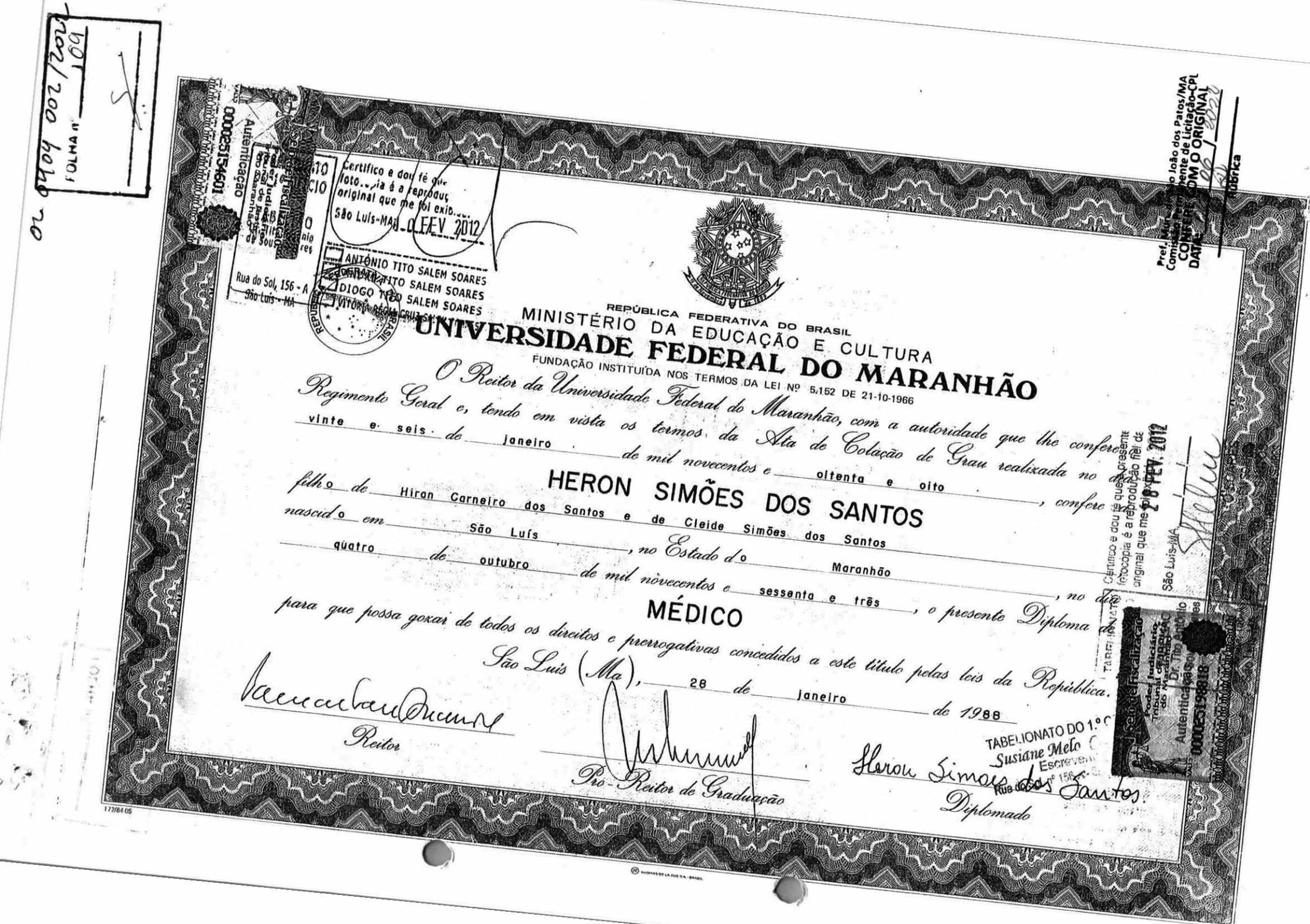

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, confere

HERON SIMÕES DOS SANTOS

filho de Hiran Carneiro dos Santos e de Cleide Simões dos Santos
nascido em São Luís, no Estado do Maranhão, no dia quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e três, o presente Diploma de

MÉDICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (Ma), 28 de janeiro de 1988

Reitor

Pro-Reitor de Graduação

Heron Simões dos Santos
Diplomado

177/84-US

Certifico e dou fé que a foto...ia é a reprodução original que me foi exib...
São Luís-MA - 01 FEV 2012
ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
DIOGO TITO SALEM SOARES
VITÓRIA RÉGIA CRUZ SALEM SOARES
Rua do Sol, 156 - A
São Luís - MA
Autenticação 000025154601

Certifico e dou fé que o presente é a reprodução fiel de original que me foi exibido.
São Luís-MA 28 FEV. 2012
TABELIONATO DO 1.º
Susiane Melo
Escrevente
Rua do Sol, nº 156
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação 000025198818

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 28/02/2012
Rubrica

FOLHA 01

SBO

Sociedade Brasileira de Oftalmologia

SÓCIO TITULAR

A Sociedade Brasileira de Oftalmologia

Conferiu a Dr. Heron Simões dos Santos

em Sessão de 27 de março de 19 91 o presente diploma.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 19 91

DR. OSWALDO MOURA BRASIL
Presidente

DR. LUIZ CARLOS PEREIRA PORTES
Secretário-Geral

Pref. Mun. de São João dos
Comissão Permanente de Lic
CONFERE COM O ORI
DATA: 02/08/2004
Rubrica

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel de original que me foi exibido.
São Luís-MA 28 FEV. 2012
CLÁUDIO TITO SOARES
ANTONIO TITO SALÉM SOARES
KAROLLYNE DOS SANTOS
ALEXANDRE TITO FERREIRA SOARES
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Sol, 156-A
São Luís-MA
Selo de Fiscalização
Autenticação
000025198816

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel de original que me foi exibido.
São Luís-MA 28 FEV. 2012
Selo de Fiscalização
000025154607
ANTONIO TITO SALEM SOARES
ANDRÉ TITO SALEM SOARES
DIOGO TITO SALEM SOARES
VITÓRIA RÉGIA CRUZ SALEM
Rubrica

02/08/2004

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do MARANHAO, de acordo com a Resolução CFM nº 1763/2005, certifica que registrou, em 8/6/1994, no livro nº 004, sob nº 1797, Folha nº 1797 a qualificação do(a) médico(a)

HERON SIMOES DOS SANTOS

CRM nº 2903

na especialidade de

OFTALMOLOGIA

com área de atuação em

Anterior à Resolução 1634/2002

Com validade em todo Território Nacional.

São Luis - MA, 14 de março de 2006

ABDON JOSE MURAD NETO
Presidente

ANTONIO DE PAUDA SILVA SOUSA
Primeiro Secretário

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que fotocópia é a reprodução original que me foi exibido.
São Luís-MA, 10 FEV 2012

ANTÔNIO TITO SALEM SOARES
ANDRÉ TITO SALEM SOARES
DIOGO TITO SALEM SOARES
VITÓRIA REGIA CRUZ SALEM SOARES
Escrevente

Autenticação
000025154608

Pref. Mun. de São João
Comissão Permanente o
CONFERE COM O
DATA: 06/06/2022
Rúbrica

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Susiane Melo C...
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - S...

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel de que me foi exibido.
28 FEV. 2012
São Luís-MA

Rua do Sol, 156-A
São Luís-MA

FOLHA nº 171
Rubrica

02 0404 002/2022

FOLHA nº 172

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
HERON SIMÕES DOS SANTOS

CRM/UF
2903/MA

FILIAÇÃO
CLEIDE SIMÕES DOS SANTOS

HERAN CARNEIRO DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
06/09/1988 01

ASSINATURA DO PORTADOR

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Celso da Conceição Coutinho
Tabelião
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA),.03/10/2019 08:27:10
Emol. R$ 4,40, FERC. R$ 0,10, Total. R$ 4,40
AUTENT029777T0ES7MBYUNAH9I04. Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Em fé e testemunho da verdade

RUTHLENE MEIRELES MAGALHÃES TEIXEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CPF
292.621.193-72

RG / ÓRGÃO EMISSOR
613.356 / SSP-MA

TÍTULO DE ELEITOR
42228631180

SEÇÃO
396

ZONA
003

DATA DE NASCIMENTO
04/10/1963

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUÍS-MA 08/08/2018
359055

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.208/75.

Pref. Mun. de São [illegible] Patos/MA
Comissão Permanente [illegible] Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06 / 06 / 2022
Rúbrica

02.04.04.002/2022

FOLHA nº 173

Rubrica

CURRICULO VITAE RESUMIDO

HERON SIMÕES DOS SANTOS

Nascimento: 04/10/1963

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- *Curso de Medicina*
  Instituição: UFMA – Universidade Federal do Maranhão
  Ano de Conclusão: 1988

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

- Especialista em Oftalmologia
  Instituição: CBO – Conselho Brasileiro de Oftalmologia

- Especialista em Oftalmologia
  Instituição: CRM-GO – Conselho Regional de Medicina de Goiás

- Especialista em Uveítes
  Instituição: Instituto Hilton Rocha – Belo Horizonte - MG

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Médico Oftalmologista
  Empresa: Oftalmo Day Clinic Ltda

- Médico Oftalmologista
  Empresa: Instituto da Visão Ltda

São Luís, 27 de novembro de 2019

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/06/2022

Rubrica

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ORDEM E PROGRESSO

O Reitor da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** *no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de* Medicina

em novembro de 2013 *, confere o título de* Médico

a Marcos Henrique Coutinho Junior

identidade 20176225-9-DETRAN RJ *nacionalidade* brasileira

natural de Rio de Janeiro *nascido a* 08 de janeiro de 1988

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — UERJ

REITOR

DIRETOR

DIPLOMADO

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.81[illegible]

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA)..27/11/2019 14:44:18 Emol. R$ 4,40, FERC R$ 0,10, Total: R$ 4,40 AUTENT029777303MZH2VGFRHIS11 Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

VOLHA 174

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06 / 06 / 2022
Rúbrica

02 0404 002/2022

FOLHA nº 175

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Faculdade de Ciências Médicas
Hospital Universitário Pedro Ernesto

Programa credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 321/2014 de 12:00:00 AM

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 16/10/2017
Rubrica

Certificado de Residência Médica

Certificamos que MARCOS HENRIQUE COUTINHO JUNIOR, CPF 123.992.717-77, CRM.RJ 52 986887, concluiu Residência Médica na especialidade de OFTALMOLOGIA, no período de 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2017, cumprindo carga horária total de 8640 horas, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Prof. Mario Fritsch Toros Neves
Faculdade de Ciências Médicas
Diretor

Prof. Roberto Esporcatte
Presidente da COREME

Rio de Janeiro, 10 de março de 2017

Prof. Edmar Santos
Hospital Universitário Pedro Ernesto
Diretor

Residente

Prof. João José Abrahão Caramez
Coordenador de Desenvolvimento Acadêmico

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.478/0001-47
Celso da Conceição Coutinho Tabelião

AUTENTICAÇÃO
A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA)..27/11/2019 14:44:14
Emol: R$ 4,40, FERC: R$ 0,10, Total: R$ 4,40
AUTENT0297778RTIRVBHMHCD3I34 Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins

FOLHA nº 16

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 27/11/19
Rubrica

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Tocantins, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 25/08/2017, no livro nº 12, RQE nº 2076, folha nº 232, a qualificação do médico,

MARCOS HENRIQUE COUTINHO JUNIOR, CRM nº 4685,

na especialidade de

OFTALMOLOGIA

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Celso da Conceição Coutinho
Tabelião
Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/0001-47

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA)..27/11/2019 14:44:12
Emol. R$ 4,40, FERC. R$ 0,10, Total: R$ 4,40
AUTENT029777S8LLO6K4SFH3QO23 Consulte a validade do selo https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

Com validade em todo o território nacional.

Palmas, 28 de agosto de 2017

DRA. JUSSARA DE S. MARTINS OLIVEIRA
PRESIDENTE

DR. EDUARDO FRANCISCO DE ASSIS BRAGA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

PE 0404 002/2022

FOLHA nº 177

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

123.992.717-77

MARCOS HENRIQUE COUTINHO JUNIOR

08/01/1988

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Celso da Conceição Coutinho Tabelião
Rua Direita, 462 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/0001-47

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado São Luís (MA) 27/11/2019 14:44:11
Emol. R$ 4,40, FERC R$ 0,10, Total R$ 4,40
AUTENT02977720DU4ET1ZI0JYY45 Consulte a validade do selo
https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - TOCANTINS
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARCOS HENRIQUE COUTINHO JUNIOR

CRM/UF
4685/TO

FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES COUTINHO
MARCOS HENRIQUE COUTINHO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
04/08/2017 01

ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito

Assinatura do Título

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.176.225-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2006

NOME
MARCOS HENRIQUE COUTINHO JUNIOR

FILIAÇÃO
MARCOS HENRIQUE COUTINHO
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES COUTINHO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
08/01/1988

DOC. ORIGEM
C NASC LIV A176 FLS 281 TERM 56057 D 001
DUQUE DE CAXIAS RJ

CPF
123.992.717-77

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/06/2022

Rubrica

02 0404.002/2022

FOLHA nº 178

Rubrica

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06 / 06 / 2022
Rubrica

02 0404 002/2022

FOLHA nº 179

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
MARCOS HENRIQUE COUTINHO JUNIOR

CRM/UF
9668/MA

FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO MORAES COUTINHO
MARCOS HENRIQUE COUTINHO

DATA DE INSCRIÇÃO
14/11/2017

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

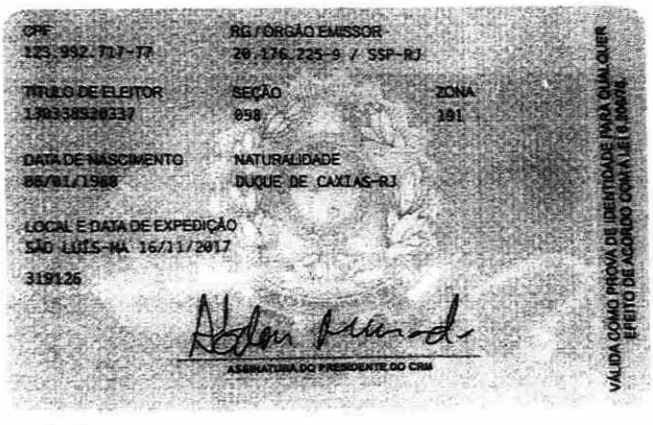

CPF
123.992.717-77

RG / ÓRGÃO EMISSOR
20.176.225-9 / SSP-RJ

TÍTULO DE ELEITOR
130338526337

SEÇÃO
098

ZONA
191

DATA DE NASCIMENTO
06/01/1980

NATURALIDADE
DUQUE DE CAXIAS-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUÍS-MA 16/11/2017

319126

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Delso da Conceição Coutinho
Tabeliã
Rua Direita, 482 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficionotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/0001-47

AUTENTICAÇÃO

A presente FOTOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que me foi apresentado. São Luís (MA), 27/11/2019 14:44:07
Emol. R$ 4,40. FERC: R$. 0,10. Total R$ 4,40
AUTENT029777GL8I282B4C9GQ484 Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br ESCREVENTE AUTORIZADA EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06 / 06 / 2022

Rubrica

OL 0404.002/2022

FOLHA Nº 180

Rubrica

CURRICULO VITAE RESUMIDO

Marcos Henrique Coutinho Junior

Nascimento: 08/01/1988

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- *Curso de Medicina*
  Instituição: UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro
  Ano de Conclusão: 2013

- *Residência Médica em Oftalmologia*
  Instituição: UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro
  Ano de Conclusão: 2017

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Médico Oftalmologista
  Empresa: Oftalmo Day Clinic Ltda

- Médico Oftalmologista
  Empresa: Instituto de Oftalmologia do Tocantins

São Luís, 27 de novembro de 2019

Pref. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/04/2022

Rubrica

TABELIONATO Thaynara

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
TABELIÃO
Autenticação
000026614736
...a do Sol, 156-A
São Luís-MA

fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.
São Luís-MA 17 AGO. 2012
CLÁUDIO TITO SOARES
SUBIANE MELO CARNEIRO
KAROLLYNE DOS SANTOS
REGINA T. MELO FRANÇA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152 DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia trinta *de* janeiro *de mil novecentos e* noventa e dois *, confere a*

MARIANE POMPEU FERREIRA DO AMARAL SIMÕES

nacionalidade Brasileira *naturalidade* Goiano

nascido (a) a 1º de maio de 1.967 *identidade nº* 1.543.524-S.S.P.GO. *, o presente Diploma de*

MÉDICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (Ma), 10 *de* fevereiro *de 1992.*

Reitor

Maria Núbia Barbosa Bonfim
Pro-Reitor de Graduação

Mariane Pompeu Ferreira do Amaral Simões
Diplomado

Prof. Mun. de São João dos Patos/MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/02/2012
Rúbrica

02 0404 002 / 0027

THOMAS DE LA RUE S.A. - BRASIL

02.0404.002/2022

FOLHA nº 182

23 AGO. 2012

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000026672837

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

NOME
MARIANE POMPEU FERREIRA DO A.SIMOES

CRM Nº: 2904
DATA DE INSCRIÇÃO: 21/02/1994
VIA: 1
DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1967

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
AZULINO FERREIRA DO AMARAL
NELI GUIMARAES F DO AMARAL

NATURALIDADE
SÃO LUIS-MA

RG
1.543.524/SSP-GO

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/03/1989
TÍTULO DE ELEITOR: 313471155
SEÇÃO: 6
ZONA: 49

CPF: 41349199168
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: SÃO LUIS-MA, 19/04/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

(CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000026672084

TABELIONATO DO OFÍCIO
Thaynara Sar...
Rua do Sol ... A-Sa...

São Luís-MA

...fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

São Luís-MA 23 AGO. 2012

☐ CLÁUDIO TITO SOARES
☐ SUSIANE MELO CARNEIRO
☐ KAROLLYNE DOS SANTOS
☐ REGINA T. MELO FRANÇA

...São João dos Patos/MA
...Permanente de Licitação-CPL
...COM O ORIGINAL
...A: 06/06/2022
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

02 0404 002 /2022
FOLHA nº 183

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 002/2022

Após encerramento do período previsto para entrega da documentação para habilitação e Proposta de Preço, a Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público o resultado da Chamamento Pública nº 002/2022, que teve como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA.

A seguir são apresentados a relação de participantes habilitados com Proposta de Preço considerados aceitos e respectivos quantitativos apresentados:

EMPRESA: INSTITUTO DA VISÃO LTDA
CNPJ: 02.579.586/0001-16
ENDEREÇO: Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conjunto Dallas, São Sebastião, Codó/MA
REPRESENTANTE: Heron Simões dos Santos, CPF: 292.621.193-72

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CONSULTA OFTAMOLOGICA	300	R$ 116,67	R$ 35.001,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	300	R$ 135,00	R$ 40.500,00
3	TONEMETRIA	300	R$ 33,33	R$ 9.999,00
4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	150	R$ 103,33	R$ 15.499,50
5	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	150	R$ 66,67	R$ 10.000,50
6	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA MONOCULAR	150	R$ 113,33	R$ 16.999,50
7	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	150	R$ 123,33	R$ 18.499,50
8	FACECTOMIA COM IMPLANENTE DE LENTE	150	R$ 2.466,67	R$ 370.000,50
9	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	70	R$ 1.083,33	R$ 75.833,10
VALOR TOTAL			R$ 592.332,60	

São João dos Patos/MA, 06 de junho de 2022.

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente CPL

02 0404 002/2022

FOLHA Nº 184

RELATÓRIO

Ao Sr.
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
São João dos Patos/MA.
Nesta

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 151/2021, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Chamamento Pública nº 002/2022, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos/MA. A seguir é apresentada a relação dos produtores, itens ofertados e respectivos quantitativos:

EMPRESA: INSTITUTO DA VISÃO LTDA
CNPJ: 02.579.586/0001-16
ENDEREÇO: Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conjunto Dallas, São Sebastião, Codó/MA
REPRESENTANTE: Heron Simões dos Santos, CPF: 292.621.193-72

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CONSULTA OFTAMOLOGICA	300	R$ 116,67	R$ 35.001,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	300	R$ 135,00	R$ 40.500,00
3	TONEMETRIA	300	R$ 33,33	R$ 9.999,00
4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	150	R$ 103,33	R$ 15.499,50
5	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	150	R$ 66,67	R$ 10.000,50
6	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA MONOCULAR	150	R$ 113,33	R$ 16.999,50
7	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	150	R$ 123,33	R$ 18.499,50
8	FACECTOMIA COM IMPLANENTE DE LENTE	150	R$ 2.466,67	R$ 370.000,50
9	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	70	R$ 1.083,33	R$ 75.833,10
VALOR TOTAL			R$ 592.332,60	

São João dos Patos/MA, 06 de junho de 2022.

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente CPL

02 0404 002/2022

FOLHA nº 185

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da Chamamento Pública nº 002/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, à empresa indicada abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: INSTITUTO DA VISÃO LTDA

CNPJ: 02.579.586/0001-16

ENDEREÇO: Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conjunto Dallas, São Sebastião, Codó/MA

REPRESENTANTE: Heron Simões dos Santos, CPF: 292.621.193-72

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CONSULTA OFTAMOLOGICA	300	R$ 116,67	R$ 35.001,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	300	R$ 135,00	R$ 40.500,00
3	TONEMETRIA	300	R$ 33,33	R$ 9.999,00
4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	150	R$ 103,33	R$ 15.499,50
5	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	150	R$ 66,67	R$ 10.000,50
6	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA MONOCULAR	150	R$ 113,33	R$ 16.999,50
7	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	150	R$ 123,33	R$ 18.499,50
8	FACECTOMIA COM IMPLANENTE DE LENTE	150	R$ 2.466,67	R$ 370.000,50
9	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	70	R$ 1.083,33	R$ 75.833,10
VALOR TOTAL			R$ 592.332,60	

São João dos Patos/MA, 07 de junho de 2022.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 209/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da **CHAMAMENTO PÚBLICA nº 002/2022**. OBJETO: Credenciamento pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos de oftalmologia, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa INSTITUTO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.579.586/0001-16, com sede na Rua Antônio Joaquim Araújo, nº 220, Conjunto Dallas, São Sebastião, Codó/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	CONSULTA OFTAMOLOGICA	300	R$ 116,67	R$ 35.001,00
2	MAPEAMENTO DE RETINA	300	R$ 135,00	R$ 40.500,00
3	TONEMETRIA	300	R$ 33,33	R$ 9.999,00
4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	150	R$ 103,33	R$ 15.499,50
5	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	150	R$ 66,67	R$ 10.000,50
6	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA MONOCULAR	150	R$ 113,33	R$ 16.999,50
7	TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA	150	R$ 123,33	R$ 18.499,50
8	FACECTOMIA COM IMPLANENTE DE LENTE	150	R$ 2.466,67	R$ 370.000,50
9	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	70	R$ 1.083,33	R$ 75.833,10
VALOR TOTAL			R$ 592.332,60	

São João dos Patos/MA, 09 de junho de 2022.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 209/2021